

## **Boletim**

2 de agosto de 2013

### **Índice**

1. [Estatuto e Regimento Provisório do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior \(CRBE\).](#)
2. [Cônsul-Geral recebe líderes comunitários](#)
3. [Pensionistas do INSS – documentos válidos para comprovação de vida](#)
4. [Requerimentos de títulos de eleitor indeferidos pela justiça eleitoral](#)

### **1. Estatuto e Regimento Provisório do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE).**



Em cumprimento ao estipulado no Decreto 7.987, de 17 abril de 2013, foram publicadas, no Diário Oficial da União, no último dia 4 de julho, as Portarias de número 376 e 377, que aprovam o Estatuto e Regimento Provisório do Conselho de Representantes de Brasileiros no Exterior (CRBE).

Para ler a íntegra das Portarias, clique [aqui](#).

Mais informações serão oportunamente divulgadas à comunidade brasileira na Flórida.

### **2. Cônsul-Geral recebe líderes comunitários**



*Isaias Santos, Embaixador Hélio Ramos  
e Sandra Santos*



*Wesley Porto, Embaixador Hélio Ramos,  
Sandra Freier e Marcos Pereira*

O Cônsul-Geral em Miami, Embaixador Hélio Vitor Ramos Filho, recebeu, na manhã do último dia 29 de julho, a visita dos líderes comunitários Isaias Santos e Sandra Santos, Pastores da igreja “Light for the Nations”. Durante o encontro, foi discutida a realização de missões consulares itinerantes na cidade de Deerfield Beach, por meio de parceria entre o Consulado-Geral e aquela organização da sociedade civil.

No dia 30 de julho, visitou o Consulado-Geral o Diretor Comunitário da Rede de Brasileiros na Flórida, Silair Almeida, a fim de tratar de assuntos como a feira comunitária realizada pela Primeira Igreja Batista do Sul da Flórida e as missões itinerantes organizadas em Pompano Beach.

O Cônsul-Geral recebeu ainda, no dia 31 de julho, o Presidente do Centro Assistencial Nova Esperança, de Orlando, Wesley Porto, e a Diretora Executiva da instituição, Sandra Freier. Os visitantes falaram sobre a Conferência Comunitária a ser organizada em outubro próximo e sobre as missões consulares itinerantes realizadas naquela cidade.

### 3. Pensionistas do INSS – documentos válidos para comprovação de vida



O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) esclarece que a comprovação de vida, para fins de obtenção de benefícios previdenciários, pode ser efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- atestado de vida emitido por Repartição Consular brasileira no exterior, a cidadãos brasileiros ou estrangeiros, que comparecerem perante a Autoridade Consular;
- atestado de vida emitido por Repartição Consular brasileira no exterior, a cidadãos brasileiros ou estrangeiros, com base em escritura pública ou documento semelhante emitido por notário público ou autoridade estrangeira competente, dotada de fé pública, perante o qual o referido cidadão compareceu e solicitou o documento;
- atestado de vida emitido por Repartição Consular brasileira no exterior, a cidadãos brasileiros ou estrangeiros, com base em declaração cuja firma foi reconhecida, por autenticidade, perante notário público ou autoridade estrangeira competente, dotada de fé pública;
- atestado de vida ou documento congênere lavrado perante notário público ou autoridade competente estrangeira, dotada de fé pública, após a sua devida legalização junto à Repartição Consular brasileira com jurisdição sobre o seu local de emissão (Decreto nº 84.451/1980) e respectiva tradução, quando necessário, por tradutor público juramentado no Brasil; e
- declaração efetuada pelo interessado, cuja assinatura tenha sido devidamente reconhecida, por autenticidade, junto a notário público ou autoridade estrangeira competente, dotada de fé pública, desde que o referido documento tenha sido legalizado junto à Repartição Consular brasileira com jurisdição sobre o seu local de emissão (Decreto nº 84.451/1980) e traduzido, no Brasil, caso necessário, por tradutor público juramentado.

Para informações sobre como solicitar atestado de vida ao Consulado-Geral em Miami, clique [aqui](#).

Para informações sobre legalização de documentos, clique [aqui](#).

#### 4. Requerimentos de títulos de eleitor indeferidos pela justiça eleitoral



Foram publicados, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) de 23/7/2013, pelo Cartório Eleitoral do Exterior, o Edital nº 21/2013 e o Edital nº 22/2013, referentes ao indeferimento de requerimentos de alistamento eleitoral de

cidadãos brasileiros residentes no exterior.

Conforme o Cartório Eleitoral do Exterior, os referidos pedidos de alistamento, a segunda via, a transferência e a revisão estão de acordo com o disposto na Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral), nas Resoluções do TSE nº 21.538/03 e n167 22.155/06, bem como no Provimento nº 01/2004-CGE/TSE.

A relação dos eleitores vinculados à jurisdição do Consulado-Geral em Miami que tiveram seus requerimentos indeferidos está disponível na seguinte página eletrônica:

[http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/titulos\\_de\\_eleitor\\_indeferidos.xml](http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/titulos_de_eleitor_indeferidos.xml)

Os eleitores que tiveram seus pedidos indeferidos deverão preencher novo RAE, ao qual deverá ser anexada toda a documentação pertinente, conforme instruções constantes na seguinte página eletrônica:

[http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/titulo\\_de\\_eleitor\\_-](http://miami.itamaraty.gov.br/pt-br/titulo_de_eleitor_-)

O Consulado-Geral oferecerá atendimento preferencial a tais eleitores quando compareçam a Miami, bastando, para isso, identificar-se a funcionário consular durante o expediente semanal.

[Topo da página](#)